TERMO ADITIVO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/15

Processo Origem nº 001.005.000.017/2013
Processo nº 001.0500.000.088/2014

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 29/05/2013 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - FAMESP,** QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DOUTOR ROBERTO AFFONSO PLACCO" – AME ITAPETININGA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip, brasileiro, casado, médico, RG n.º 4.509.000-2, CPF n.º 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **OSS – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP**, com CNPJ/MF nº 46.230.439/0001-01, inscrito no CREMESP sob nº 937.618, com endereço à Rua João Butignolli s/nº – Distrito de Rubião Júnior – SP e com estatuto devidamente registrados no 2º Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas de Botucatu sob nº 1203/12 – AV.26/136 LºA, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. Antonio Rugolo Junior, médico, divorciado, RG nº 7.485.822, CPF nº 021.229.298-63, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000.017/2013, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 , com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Ambulatório Médico de Especialidade "Doutor Roberto Affonso Placco" – AME Itapetininga,** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **Termo de Retirratificação** tem por objeto o repasse de complemento de Custeio para fazer frente às despesas, dentre elas o 13º salário no Ambulatório Médico de Especialidade "Doutor Roberto Affonso Placco" – AME Itapetininga no exercício de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO altera o Anexo Técnico II do **CONTRATO DE GESTÃO** assinado em 29/05/2013 e acrescenta na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, o Parágrafo Décimo Primeiro e na Cláusula Oitava – Condições de Pagamento, o Parágrafo Décimo Primeiro, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

A **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA** a importância de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) divididos em duas parcelas para pagamento em novembro e dezembro do presente exercício, destinados a ajuste econômico financeiro no Ambulatório Médico de Especialidades "Doutor Roberto Affonso Placco" – AME Itapetininga, cujo repasse dar-se-á na modalidade **CONTRATO DE GESTÃO,** conforme a Instrução TCESP nº 01/2008**,** e onerará a rubrica:

UGE: 090 192
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39
FONTE DE RECURSOS: Tesouro

CLÁUSULA OITAVA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Fica alterado no presente Contrato a somatória dos valores a serem repassados no exercício de 2015, estimados em R$ 10.726.892,00 (dez milhões, setecentos e vinte seis mil, oitocentos e noventa e dois reais), sendo que o repasse será realizados em 12 parcelas, cujo valor corresponde a um valor fixo (1/12 de 90% do orçamento anual), e um valor correspondente à parte variável do contrato (1/12 de 10% do orçamento anual).

As parcelas mensais ficam estimadas **conforme tabela abaixo** e, serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês

Mês	T.R. 01/2015	T.R. 02/2015
Janeiro	864.741,00	864.741,00
Fevereiro	864.741,00	864.741,00
Março	864.741,00	864.741,00
Abril	864.741,00	864.741,00
Maio	864.741,00	864.741,00
Junho	864.741,00	864.741,00
Julho	864.741,00	864.741,00
Agosto	864.741,00	864.741,00
Setembro	864.741,00	864.741,00
Outubro	864.741,00	864.741,00
Novembro	864.741,00	1.039.741,00
Dezembro	864.741,00	1.039.741,00
Total	**10.376.892,00**	**10.726.892,00**

ANEXO TÉCNICO II
SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se em 04 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

(x) Consulta Médica
(x) Atendimento não médico
(x) Cirurgia Ambulatorial
(x) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT Externo

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **CONTRATADA**.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **CONTRATANTE**, conforme especificado no item 02 do ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro de custeio do **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DOUTOR ROBERTO AFFONSO PLACCO" – AME ITAPETININGA,** para o exercício de 2015, fica estimado no valor de **R$ 10.726.892,00 (Dez milhões, setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais)** e compõe-se da seguinte forma:

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

Linha de Contratação	%	Valor
Consulta médica	77%	8.259.706,84
Atendimento não médico	9%	965.420,28
Cirurgia	5%	536.344,60
SADT Externo	9%	965.420,28

4.1. 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três), ou R$ 9.654.202,80 (Nove milhões, seiscentos e cinqüenta e quatro mil, duzentos e dois reais e oitenta centavos) serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais;

4.2. 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três), ou R$ 1.072.689,20 (Hum milhão, setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2015.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 27 de novembro de 2015.

DR. ANTONIO RUGOLO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

DR. DAVID EVERSON UIP
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
Se de acordo
David Everson Uip
Secretario de Estado

Testemunhas:

1) _____
Nome: Vanderlaldo F. Regnel
R.G.: 29827743-6

2) _____
Nome:
R.G.:
Denise C. Araújo
Diretor Técnico II
CGCSS/GGA/AME

VFR